



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1480 de 20 de dezembro de 2016.

Altera a lei municipal nº 1.396 de 21 de junho de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.396 de 21 de junho de 2013 fica alterado passando a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"IX - Loteamento "Anita - Bairro da Fábrica", localizado à Rua Manoel Leite, na saída para o Distrito de Vitorinos - Alto Rio Doce-MG, servido pelo prolongamento das Ruas Antônio Malta e João Milagres Ferrão."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 20 de dezembro de 2016.

Denílson José Rodrigues Resende
Prefeito Municipal